



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 03/2026

PROJETO “RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE” – FRIPERJ

A Agência de Inovação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em cumprimento ao cronograma estabelecido no item 8 do Edital de Seleção Agência de Inovação nº 03/2026, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo para concessão de bolsas de pesquisa destinadas à execução do Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense”, desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1763.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 14 (quatorze) bolsas de pesquisa, distribuídas em quatro modalidades: Modalidade A, destinada a Professores Universitários; Modalidade B, destinada a Professores das Escolas, na área de Língua Portuguesa; Modalidade C, destinada a Professores das Escolas, na área de Matemática; e Modalidade D, destinada a estudantes de Licenciatura e/ou Pedagogia. As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Nova Iguaçu e São João de Meriti, observadas as condições específicas previstas no Edital.

Após a análise das inscrições e da documentação regularmente apresentada pelos candidatos, a Comissão de Seleção procedeu à verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios de cada modalidade e à atribuição das respectivas pontuações, observados os critérios estabelecidos no item 7 e nos Baresmas de Avaliação das Candidaturas constantes dos Anexos V e VI do Edital.

A seleção é composta por etapa única de análise documental, curricular e da Carta de Intenções, de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação final poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultante da soma da pontuação atribuída ao Bloco 1, correspondente à análise curricular ou ao histórico acadêmico, conforme a modalidade, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos, e ao Bloco 2, correspondente à avaliação da Carta de Intenções, com valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Para as Modalidades A, B e C, aplica-se o Barema constante do Anexo V, consideradas as especificidades e o nível de exigência próprios de cada modalidade. Para a Modalidade D, destinada aos estudantes de graduação, aplica-se o Barema específico constante do Anexo VI, que considera o Coeficiente de Rendimento, o progresso no curso e as atividades acadêmicas complementares relacionadas à educação.

A classificação observa a ordem decrescente das notas finais obtidas, o quantitativo de vagas estabelecido no item 4 do Edital e a formação de lista de espera, quando houver. A obtenção de pontuação não afasta a necessidade de comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos para a modalidade pleiteada, cuja ausência implica eliminação do certame, independentemente da pontuação obtida.

Dessa forma, apresenta-se o seguinte Resultado Preliminar:

MODALIDADE A – BOLSA PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Eduardo dos Santos de Oliveira Braga	70	20	90	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	Fabricia Vellasquez Paiva	67	20	87	Classificado(a) dentro do número de vagas

MODALIDADE B – BOLSA PROFESSORES DAS ESCOLAS – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Maria de Fátima Sá da Silva	39	18	57	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	Rosângela Francisco Forti	42	11	53	Classificado(a) dentro do número de vagas
3º	Juliana Martins Lapico	27	20	47	Classificado(a) dentro do número de vagas
4º	Michel da Silva Rodrigues	23	20	43	Classificado(a) em lista de espera
5º	Simone Silva do Nascimento Calixto	15	20	35	Classificado(a) em lista de espera
6º	David Augusto Lopes Teixeira	14	17	31	Classificado(a) em lista de espera

MODALIDADE C – BOLSA PROFESSORES DAS ESCOLAS – MATEMÁTICA

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Carolina Gurski Olanda	44	20	64	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	José Valentim Rosario Rosa	36	20	56	Classificado(a) dentro do número de vagas
3º	Adriano Antunes Moraes dos Santos	35	20	55	Classificado(a) dentro do número de vagas
4º	Andreia Luiza Marquez Strauss Stacciarini Migliaccio	44	10	54	Classificado(a) dentro do número de vagas
5º	Luciana Henriques Ferreira	15	20	35	Classificado(a) em lista de espera

MODALIDADE D – BOLSISTAS – ESTUDANTES DE LICENCIATURA E/OU PEDAGOGIA

Classificação	Candidato(a)	Bloco 1	Bloco 2	Nota Final	Situação
1º	Jéssica de Sá Pereira	75	20	95	Classificado(a) dentro do número de vagas

2º	Andréia Patrícia de Oliveira Barros	65	20	85	Classificado(a) dentro do número de vagas
3º	Bianca de Araujo Silva dos Santos	65	12	77	Classificado(a) dentro do número de vagas
4º	Yan Silva Gonzaga	65	11	76	Classificado(a) dentro do número de vagas
5º	Kevin Gonçalves Nunes	55	11	66	Classificado(a) dentro do número de vagas
6º	Felipe de Jesus Real	45	20	65	Classificado(a) em lista de espera
7º	Kaillane de Carvalho da Silva	50	11	61	Classificado(a) em lista de espera
8º	Wendril de Souza Lopes	45	15	60	Classificado(a) em lista de espera
9º	Marcus Thadeu Coutinho	40	15	55	Classificado(a) em lista de espera

CANDIDATURAS ELIMINADAS

Candidato(a) Modalidade		Situação
Marcelo Santos Ferreira da Silva	B	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) apresentada sem assinatura eletrônica válida — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Ailton Guedes Junior	C	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) sem assinatura eletrônica válida e Comprovante de Vínculo Profissional incompleto — documentos exigidos pelo item 6.2 do Edital.
Daniel Luiz Chaves Neto	C	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Carta de Intenções (Anexo IV) não apresentada — documento obrigatório para todas as modalidades, nos termos do item 6.2 do Edital.
Cristiane Alves de Souza de Araujo	C	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) apresentada sem assinatura — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Angela Barros da Silveira Antunes	C	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Documento de Anuência da Direção da Escola (Anexo III) apresentado sem assinatura — documento exigido pelo item 6.2 do Edital para a modalidade pleiteada.
Alícia Maria Souza de Freitas	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) apresentada sem assinatura eletrônica válida — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Ana Giullia Ferreira Ladeira	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) apresentada sem assinatura — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Thais Maciel Oliveira	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Anexou documentos/modelos referentes a outro Edital (nº 04/2026) em vez dos modelos deste Edital nº 03/2026 — em desacordo com o item 6.2 do Edital.

Emanuelle Valentim Machado	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) e Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas sem assinatura — documentos exigidos pelo item 6.2 do Edital.
Juliana Ramos de Paula	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Carta de Intenções (Anexo IV) apresentada sem assinatura — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Caio Vasconcellos de Paulo	D	Eliminado(a) por não homologação da inscrição — Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I) sem assinatura eletrônica válida — documento exigido pelo item 6.2 do Edital.
Cristiano Pereira de Araújo	D	Eliminado(a) por inelegibilidade — inscrição simultânea em mais de um Edital de Seleção Agência de Inovação, o que acarreta o indeferimento de todas as inscrições realizadas — nos termos dos itens 3.3 e 3.4 do Edital.
Miguel Carvalho da Silva	D	Eliminado(a) por inelegibilidade — inscrição simultânea no Edital de Seleção Agência de Inovação nº 04/2026, o que acarreta o indeferimento de todas as inscrições realizadas — nos termos dos itens 3.3 e 3.4 do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso, nos termos do item 7.3 do Edital.
- Os recursos contra o presente Resultado Preliminar deverão ser interpostos até às 23:59 do dia 03/09/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço <https://forms.gle/pM1a4P3LVLCJjK6X6o> observado o prazo estabelecido no cronograma do Edital.
- Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele expressamente previsto.
- A interposição de recurso não implica a possibilidade de apresentação, substituição ou complementação de documentos destinados à comprovação de requisitos ou à obtenção de pontuação, ficando sua análise restrita à documentação regularmente apresentada no período de inscrições.
- Para fins de eventual revisão da pontuação, serão consideradas exclusivamente as informações acompanhadas da documentação comprobatória hábil e idônea apresentada na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital. Informações constantes do currículo, do histórico escolar ou da Carta de Intenções que não estejam acompanhadas dos respectivos comprovantes serão desconsideradas para fins de pontuação.
- Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, sendo irrecorrível na esfera administrativa a decisão proferida após sua análise, com a consequente divulgação do Resultado Final do certame.
- Após a apreciação dos recursos, o Resultado Final do processo seletivo será divulgado em 04 de setembro de 2026, no site oficial da UENF, conforme cronograma estabelecido no item 8 do Edital.
- A divulgação do presente Resultado Preliminar não gera direito à implementação imediata da bolsa. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas, após a publicação do Resultado Final, serão contatados para formalização da bolsa, observadas as normas institucionais e o prazo de execução orçamentária do exercício de 2026.
- Constitui condição obrigatória para a implementação da bolsa que o candidato aprovado e convocado possua cadastro prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa no prazo estabelecido.
- A concessão das bolsas permanece condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira decorrente da Emenda Parlamentar nº 1763, observadas as disposições do Edital.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026.
Rosana Rodrigues
Reitora

Campos dos Goytacazes, 02 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 02/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140534266** e o código CRC **F076A181**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003156/2026

SEI nº 140534266

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br